



## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 120/2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, com a finalidade de denominar o Município de Tubarão como a Capital Catarinense do Turismo Ferroviário.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

### **DECRETA:**

Art. 1º O Município de Tubarão fica reconhecido como a Capital Catarinense do Turismo Ferroviário.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 4 de julho de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

**“ANEXO ÚNICO**  
**ATRIBUI ADJETIVAÇÃO**

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
Tubarão	Capital Catarinense do Turismo Ferroviário	
.....	.....	.....

” (NR)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em  
05/07/2024, às 11:23.

---